

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 2553-2019 de 02-10-2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pela servidora DAISA MARGARETE MARTINS DA FONSECA, matrícula nº 13, no cargo de *PROFESSOR*.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 2507-2019 de 02-07-2019, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 149, Inciso II e Art. 152, da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

GILSON DE ALMEIDA Prefeito Municipal

